



**LEI Nº 4.210, DE 14 DE ABRIL DE 2020.**

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 1890, 16/04/2020.

“Altera dispositivos e anexos da Lei Nº 2.742, de 23 de dezembro de 2010.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Altera a vinculação do cargo de Instrutor de Atividade Física constante do Anexo I do Quadro de Pessoal - Cargo de Provimento Efetivo e do Quadro VIII do Anexo IX da Planilha de Variação Salarial para Progressão Vertical e Horizontal, passando o cargo a vincular ao Quadro IX da Planilha de Variação Salarial para Progressão Vertical e Horizontal.

Art. 2º A Nº 2.742, de 23 de dezembro de 2010, passa a incorporar as alterações constantes desta lei, ficando o Quadro IX do Anexo IX aplicável aos Cargos de Analista de Informática, Assistente Social, Engenheiro Agrônomo, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Farmacêutico, Instrutor de Atividades Físicas, Médico Veterinário, Nutricionista e Psicólogo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia-MT, 14 de abril de 2020.

**GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO**  
Prefeito Municipal



**ANEXO I**  
**QUADRO DE PESSOAL**  
**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

Referência	Cargo	Carga Horária	Quantidade	Descrição das Atividades	Requisitos para a Investidura	Padrão de Vencimento
	Instrutor de Atividades Físicas	03	30 horas	Exercer o papel de liderança, bem como ser um motivador e promover o espírito de grupo. Desenvolver atividades esportivas e recreativas junto às crianças e adolescentes. Promover oficinas de atividades físicas e recreativas que ajudam a desenvolver a motricidade, tais como: jogos, brincadeiras, entre outros. Sugerir e organizar campeonatos e gincanas internas e externas envolvendo as crianças. Manter-se informado sobre os conteúdos e atividades propostas, bem como manter-se atualizado por meio de pesquisas de modo que contribua para o bom andamento e aproveitamento junto às crianças e adolescentes. Zelar pela conservação e guarda dos equipamentos e materiais, bem como do espaço físico a ser utilizado. Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.	Licenciatura Plena em Educação Física, mais registro no CREF	R\$ 3.403,04

**Anexo IX**  
**Planilha de Variação Salarial para Progressão Vertical e Horizontal**

O Quadro IX aplica-se aos seguintes cargos: Analista de Informática, Assistente Social, Engenheiro Agrônomo, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Farmacêutico, Instrutor de Atividades de Atividade Físicas, Médico Veterinário, Nutricionista e Psicólogo.

Grau	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Classe V
A	R\$ 3.403,04	R\$ 4.305,94	R\$ 5.448,40	R\$ 6.893,96	R\$ 8.723,05
B	R\$ 3.539,17	R\$ 4.478,19	R\$ 5.666,33	R\$ 7.169,72	R\$ 9.071,98
C	R\$ 3.680,74	R\$ 4.657,32	R\$ 5.892,99	R\$ 7.456,51	R\$ 9.434,86
D	R\$ 3.827,96	R\$ 4.843,60	R\$ 6.128,71	R\$ 7.754,76	R\$ 9.812,27
E	R\$ 3.981,08	R\$ 5.037,34	R\$ 6.373,86	R\$ 8.064,96	R\$ 10.204,74
F	R\$ 4.140,34	R\$ 5.238,84	R\$ 6.628,80	R\$ 8.387,57	R\$ 10.612,94